

Confere ao Município de Apucarana,  
no Estado do Paraná, o título de  
Capital Nacional do Boné.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Apucarana, Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Boné.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2009.

zzz